



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2976/17, de 26 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre: Concessão de uso de área de terra a Associação Voluntários em Luta.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de uso de uma área Institucional, localizada na Quadra “G”, frente para o prolongamento da Av. Brasil, do Bairro Residencial Brambilla, Álvares Machado/SP, matrícula sob nº. 65.503, para a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS EM LUTA, CNPJ: 14.857.146/0001-62, para fins de construção de prédio destinado a sede e desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º - O prazo de concessão será de no máximo 30 (trinta) anos, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º - As instalações necessárias ao pleno funcionamento deverão ser concluídas no prazo máximo de 07 (sete) anos a contar da data da publicação da presente Lei, prorrogável pelo prazo de 03 (três) anos, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal, do terreno objeto desta concessão, inclusive benfeitorias, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial Gabinete